

PORTARIA Nº 848-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o processo de avaliação e reconhecimento do “Prêmio Humaniza” para a edição de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XIV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo de avaliação e reconhecimento do “Prêmio Humaniza” para a edição de 2019, a ser conferido pelo Secretário do Estado de Justiça do Espírito Santo – SEJUS, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária, com objetivo de estimular, identificar, reconhecer e valorizar as práticas humanizadoras desenvolvidas por servidores públicos integrantes do sistema penitenciário capixaba.

Art. 2º. Podem concorrer ao “Prêmio Humaniza 2019”, os servidores públicos estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvam ações humanizadoras, evidenciadas em atitudes, práticas de gestão e projetos que:

I – sejam verificáveis há, pelo menos, 06 (seis) meses, no contexto do sistema penitenciário capixaba;

II – apresentem resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

Parágrafo único: Podem concorrer ao “Prêmio Humaniza 2019”, os servidores, membros do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária, que não fizeram parte da Comissão Executiva do “Prêmio Humaniza 2019”.

Art. 3º. As candidaturas ao “Prêmio Humaniza 2019”, deverão ser qualificadas nas seguintes categorias:

I – Atitude Humanizadora: será premiado nesta categoria o servidor que mais se destacar pela demonstração de atitudes humanizadoras no contexto do sistema penitenciário. Essas atitudes deverão caracterizar comportamento baseado numa postura ética, que atribua grande importância à dignidade, às aspirações e às capacidades humanas; que tenha foco na equidade e promova a inclusão e o respeito à diversidade, repudiando violências e abusos; que busque a melhoria nas relações existentes no ambiente de trabalho.

II – Projeto Humanizador: será premiada nesta categoria a equipe de trabalho que criar e desenvolver projeto que se destaque por meio de práticas relevantes para a promoção da humanização do ambiente, mediante ações sustentáveis e estímulo ao desenvolvimento de valores em prol da coletividade e da sociedade, e que apresentem resultados concretos e verificáveis para os servidores, presos e seus familiares, Instituição e sociedade. O projeto deverá ser, necessariamente, criado e desenvolvido pela equipe.

III – Gestão Humanizadora: será premiada nesta categoria a equipe de gestão (Unidade Prisional, Diretoria, Gerência, Subgerência e/ou Subgerência) que mais se destacar pelo desenvolvimento de ações integradas e participativas, baseada em valores humanizadores, e que apresentem resultados concretos e verificáveis para os servidores, presos e seus familiares, Instituição e sociedade. As práticas de gestão deverão evidenciar comprometimento com o desenvolvimento humano, com o aperfeiçoamento dos processos e com a melhoria das

condições físicas e psicológicas do trabalho, bem como com a criação de condições adequadas para a efetivação da Missão Institucional da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 4º. O “Prêmio Humaniza 2019”, se desenvolverá por meio das seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Validação das inscrições;

III – Avaliação técnica dos relatórios;

IV – Visita técnica;

V – Divulgação dos semifinalistas;

VI – Premiação.

Parágrafo único. As etapas do “Prêmio Humaniza 2019” ocorrerão conforme calendário de atividades estabelecido no Anexo I do presente Regulamento.

Art. 5º. As inscrições (etapa I), citadas no artigo 4º, para participação no processo de reconhecimento pelo “Prêmio Humaniza 2019”, serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail específico do “Prêmio Humaniza”: premiohumaniza@sejus.es.gov.br.

§ 1º. As inscrições deverão ser requeridas por meio de formulário próprio, em meio eletrônico, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitados, cujo modelo consta do Anexo II deste Regulamento.

§ 2º. No processo de inscrição, deverá ser indicada a categoria específica na qual concorre.

§ 3º. As inscrições para as categorias “Gestão Humanizadora” e “Projeto Humanizador” deverão ser feitas por servidor integrante da equipe de trabalho.

§ 4º. Não há limite quanto ao número de projetos inscritos por Unidade Prisional, Diretoria, Gerência e/ou Subgerência.

§ 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 6º. Todas as informações referentes à participação no processo de reconhecimento, bem como as orientações para candidatura estarão disponíveis no *site* <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 6º. As inscrições para a categoria “**Atitude Humanizadora**” serão feitas com base no resultado da votação em cada Unidade Prisional, Diretoria, Gerência e, Subgerência. Serão selecionados os servidores que apresentarem perfil de acordo com o descrito no Art. 3º para a categoria Atitude Humanizadora.

§ 1º. A votação acontecerá em dia predeterminado.

§ 2º. Todos os servidores da Secretaria de Estado da Justiça poderão votar e serem votados.

§ 3º. O servidor mais votado em cada Unidade Prisional, Diretoria, Gerência e Subgerência será selecionado para representá-la na categoria Atitude Humanizadora.

§ 4º. Cabe à Unidade Prisional, Diretoria, Gerência e Subgerência inscrever a pessoa mais votada, redigindo relatório de acordo com o Art. 7º deste edital, para validar a candidatura do referido servidor.

§ 5º. Não há obrigatoriedade de inscrição para a categoria “Atitude Humanizadora” por todas as Diretorias, Gerências, Subgerências ou Unidades Prisionais, caso não haja servidor eleito pela área.

Art. 7º. As inscrições para a categoria “**Projeto Humanizador**”, deverá vir acompanhada de vídeo.

§ 1º. O vídeo deve ser gravado em formato AVI ou MP4, horizontal, em lugar com boa iluminação e sem ruídos, com tempo de duração de, no mínimo, 1 (um) minuto, e, no máximo, 3 (três) minutos.

§ 2º. O vídeo deve, ainda, seguir o roteiro:

- a) Saudação, nome, cargo e setor do desenvolvimento do projeto.
- b) Nome do projeto, data de criação, objetivo, metodologia, número de pessoas envolvidas/atendidas, resultados alcançados.

Art. 8º. Juntamente com o requerimento de inscrição, deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria escolhida, conforme os Anexos III, IV e V deste Regulamento.

§ 1º. O Relatório Técnico deverá ser apresentado em formato *Word*, fonte *Arial*, tamanho 12, obedecendo aos limites de 10 (dez) páginas, incluindo os espaços e fotos.

§ 2º. Serão desqualificadas as inscrições cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador específico para a categoria indicada no formulário de inscrição.

§ 3º. O envio do Relatório Técnico, do vídeo da categoria II, assim como do requerimento de inscrição, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: premiohumaniza@sejus.es.gov.br.

Art. 9º. A validação das inscrições (etapa II), citada no artigo 4º, será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição, no Relatório Técnico e no vídeo da categoria II.

§ 1º. As candidaturas que não atenderem aos critérios de validação, discriminadas no artigo 2º, serão desqualificadas.

§ 2º. As candidaturas consideradas válidas passarão para a etapa de avaliação técnica dos relatórios.

§ 3º. Na ocorrência dos casos citados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, os responsáveis pelas candidaturas serão devidamente informados pela Coordenação Executiva do “Prêmio Humaniza”, por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 10. A Coordenação Executiva do “Prêmio Humaniza 2019”, será formalizada por meio de Portaria específica.

Art. 11. A avaliação técnica dos relatórios (etapa III), citada no artigo 4º, será realizada pela Banca Julgadora do “Prêmio Humaniza”, sob a orientação e acompanhamento da Coordenação Executiva.

Art. 12. A Visita Técnica (etapa IV), citada no artigo 4º, será realizada pela Banca Julgadora do “Prêmio Humaniza” após avaliação técnica dos relatórios, aos concorrentes, cujos relatórios apresentem dúvidas relativas à interpretação de dados que sejam substanciais para avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação *in loco*, e/ou para desempate, conforme Código de Ética da Comissão Julgadora.

Art. 13. A Divulgação dos Semifinalistas (etapa V), citada no artigo 4º, será feita pela Coordenação Executiva do “Prêmio Humaniza”.

Art. 14. A premiação e o reconhecimento dos vencedores (etapa VI), citadas no artigo 4º, ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local e horário de realização serão devidamente informados a todos os participantes.

Art. 15. Serão premiados pelo “Prêmio Humaniza” o servidor, a equipe de gestão e a equipe de projeto que mais se destacarem por suas ações humanizadoras, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada categoria.

§ 1º. Será declarado apenas um vencedor por categoria.

§ 2º. A premiação será composta por: Troféu Humaniza, Tablet e prêmios no valor global de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para investimento na iniciativa.

§ 3º. Os prêmios serão entregues aos ganhadores da seguinte forma:

a) **Na categoria Atitude Humanizadora:** Troféu Humaniza e 01 (um) Tablet para o servidor.

b) **Na categoria Projeto Humanizador:** Troféu Humaniza e Recursos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para incentivo ao Projeto ou incentivo a novos Projetos.

c) **Na categoria Gestão Humanizadora:** Troféu Humaniza e Recursos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para incentivo à Gestão.

§ 4º. O segundo e terceiro lugares de cada categoria também receberão troféu como forma de reconhecimento da prática humanizadora.

§ 5º. Os Recursos financeiros serão empregados em materiais/equipamentos destinados ao Projeto/Gestão, conforme indicação dos vencedores e para investimento na iniciativa, devendo a aquisição seguir as regras inerentes às aquisições feitas pela Administração Pública, sendo o processo de aquisição aberto pelos vencedores.

§ 6º. Os servidores vencedores de cada categoria terão elogio publicado em diário oficial e registro em seu histórico funcional.

Art. 16. Poderão ser conferidas Menções Honrosas pelo “Prêmio Humaniza” a pessoas, projetos e equipe de gestão que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades relacionadas a questões consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

§ 1º. Serão conferidas até 02 (duas) Menções Honrosas por categoria.

§ 2º. Será conferida 01 (uma) Menção Honrosa à Unidade Prisional, Diretoria, Gerência ou Subgerência que apresentar o maior número de inscrição na edição.

Art. 17. Serão considerados critérios de avaliação para o processo de reconhecimento que caracteriza o “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2019:

- I) Qualidade das práticas humanizadoras;
- II) Efetividade dos resultados;
- III) Possibilidade de multiplicação,
- IV) Nível de melhoria na qualidade de vida dos envolvidos na ação.

Art. 18. A Banca Julgadora do “Prêmio Humaniza” é composta por especialistas, mestres e doutores, com reconhecida atuação no campo das políticas públicas; pesquisadores e especialistas na área de políticas sociais e penitenciárias, que serão convidados, selecionados e gerenciados pela Coordenação Executiva do Prêmio.

§ 1º. O processo de constituição, formação e designação da Banca Julgadora observará regras rígidas em relação a conflitos de interesses reais e potenciais.

§ 2º. Os membros da Banca Julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta aplicáveis a todas as informações recebidas dos candidatos.

§ 3º. O Código de Ética e as Regras de Conduta, a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, serão fornecidos aos representantes da Comissão Julgadora quando de sua designação para participação nos trabalhos.

§ 4º. A participação como membro da Banca Julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária, tendo garantido o subsídio de despesas com deslocamentos, quando couber, e o recebimento de certificado específico por sua atuação no processo de avaliação.

Art. 19. As decisões da Banca Julgadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 20. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva do “Prêmio Humaniza”.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I
(refere-se ao parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

**Prêmio Humaniza
Ciclo 2019**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I – Inscrição	12/08/19 à 10/09/19
Etapa II – Validação das inscrições	13/08/19 à 11/09/19
Etapa III – Avaliação técnica dos relatórios	16/09/19 à 16/10/19
Etapa IV – Visita Técnica	22/10/19 a 20/11/19
Etapa V – Divulgação dos semifinalistas	27/11/19
Etapa VI – Premiação	Dezembro de 2019

ANEXO II
(refere-se ao § 1º do Art. 5º do Regulamento)

Prêmio Humaniza
Ciclo 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável pela inscrição: _____

Número funcional do responsável pela inscrição: _____

Nome do concorrente: _____

Endereço para contato

Logradouro: _____ Nº: ____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: _____ E-mail: _____

Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida

- Atitude Humanizadora
- Projeto Humanizador
- Gestão Humanizadora

Autorização para Inscrição:

Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

Aceitação de Termos e Condições Específicas:

Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação *in loco*, proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o candidato seja habilitado para visita técnica;

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;
- b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

ANEXO III
(refere-se ao Art. 6º do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: ATITUDE HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Nome do servidor indicado
- 1.2) Setor/unidade onde está localizado
- 1.3) Cargo/Função
- 1.4) Tempo de serviço na SEJUS

2. ATITUDE HUMANIZADORA

- 2.1) Sobre atitudes observadas:
 - a) Apresenta atitude humanista e sua contribuição no alcance de resultados? Comente.
 - b) Que características profissionais o servidor apresenta que podem ser consideradas como referências para outros servidores?
- 2.2) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas, no ambiente de trabalho?
- 2.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.

3. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

- 3.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade etc.).
- 3.2) Quais são os impactos positivos dessas atitudes na vida dessas pessoas?
- 3.3) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho, em termos de humanização?

4. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 4.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.
- 4.2) Essas atitudes podem ser reproduzidas por outros servidores? Explique.

5. DEPOIMENTOS

- 5.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para reafirmar as descrições sobre o servidor.

Obs. Inserir Fotos.

ANEXO IV
(refere-se ao Art. 5º, § 3º. do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: PROJETO HUMANIZADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto
- 1.2) Setor responsável
- 1.3) Local onde é desenvolvido
- 1.4) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)
- 1.5) Data de início das atividades

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Objetivo geral
- 2.2) Objetivos específicos
- 2.3) Soluções adotadas
- 2.4) Metodologia
- 2.5) Investimento
- 2.6) Relação custo-benefício
- 2.7) Parcerias

3. PROJETO HUMANIZADOR

- 3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.
- 3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?
- 3.3) O que há de humanizador neste projeto?
- 3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.5) Houve dificuldade na implantação?
- 3.6) Porque o projeto merece ser reconhecido?

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados
- 4.2) Público beneficiado (descreva e quantifique)

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) De que maneira o projeto pode ser aperfeiçoado?
- 5.2) Existe possibilidade desta prática ser replicada?

Obs. Inserir Fotos e anexar o vídeo.

ANEXO V
(refere-se ao Art. 5º, § 3º. do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Unidade/Gerência/Diretoria:
- 1.2) Gestores responsáveis
- 1.3) Tempo e data de início da gestão
- 1.4) Em linhas Gerais, por que esta Gestão/Equipe merece ser reconhecida?

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1) Em que este modelo de gestão contribui para a efetivação de melhorias:
 - a) Em prol do ambiente de trabalho,
 - b) Em prol do público-alvo,
 - c) Em prol da Instituição (resultados/missão)?
- 2.2) Quais oportunidades foram percebidas e aproveitadas para o desenvolvimento deste modelo de gestão?
- 2.3) Gostaríamos de entender como esse modelo de gestão é percebido pela equipe de trabalho (servidores), público-alvo e público externo (familiares/sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público). (Cite pelo menos 2 (dois) depoimentos de cada esfera:
 - a) Equipe de trabalho;
 - b) Público-alvo;
 - c) Público-externo (familiares/ sociedade civil/ representantes de órgãos e demais instituições do poder público).

3. GESTÃO HUMANIZADORA

- 3.1) Descreva as características humanizadoras deste modelo de gestão.
- 3.2) Detalhe as características humanizadoras adotadas no que tange ao/a (s):
 - desenvolvimento humano dos servidores;
 - aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
 - melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho;
 - efetivação da Missão, Visão e Política Institucional;
 - dignidade da pessoa presa.
- 3.3) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.4) Existem parcerias com outros setores/ instituições? Qual o papel delas?

4. RESULTADOS

- 4.1) Apresente os resultados alcançados por este Modelo de Gestão.
- 4.2) Público beneficiado diretamente e indiretamente (descreva e quantifique)

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) Metas, dificuldades e/ou desafios a serem superados pela Gestão.
- 5.2) Há possibilidade de multiplicação desse modelo de gestão em outros locais /setores? Relate.

Obs. Inserir Fotos.